



Protocolo Integrado nº. 15.797.424-6

**TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO, DO PLANO DE
TRABALHO E DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 018/2019, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçú, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário, Sr. SANDRO ALEX, portador do RG nº 3.978.187-5 e do CPF nº 775.354.059-91, com domicílio especial na Avenida Iguaçú, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçú, n.º 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. FERNANDO FURIATTI SABOIA, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçú, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, com Sede na Rua XV de novembro, nº 135 - centro, CEP 84.530-000, Teixeira Soares – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.963.850/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. LUCINEI CARLOS THOMAZ, portador do RG n.º 4.814.241-9 e CPF/MF sob o n.º 925.338.259-72, com domicílio especial na Rua XV de novembro, nº 135 - centro, CEP 84.530-000, Teixeira Soares – Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 018/2019, celebrado em Curitiba, na data de 19/12/2019, que tem por objeto "a conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade no Município, mediante a pavimentação asfáltica na seguinte via: Estrada da gruta – PR-438 a BR-277; Coordenadas: inicial 25º22'45.25"S e 50º27'43.72"O, final: 25º23'14.81"S e 50º26'16.19"O. Extensão: 2.845,65m, Largura:7 m, Área: 19.919,55m², conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 347/351 (mov.29) e Parecer Técnico de fls. 356/358 (mov.34)". Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº 15.797.424-6, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do CONVÊNIO, do Plano de Trabalho e Cronograma Físico-Financeiro, decorrente da exclusão do item "mobilização e desmobilização" da planilha orçamentária, conforme orientação do TCE/PR (APA nº. 13636, fls. fls. 418/422 – mov. 63), Ofício Circular nº. 001/DG-SEIL (fls. 416/419 – mov. 62), conforme informação do DFIL/SEIL (fls.

Avenida Iguaçú 420 | 2º andar | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80230-020 | 41 3304-8500

www.infraestrutura.pr.gov.br

GOVERNO
DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo Integrado nº. 15.797.424-6

445/446 – mov. 75), manifestação da fiscalização (fls.434 – mov.70), e consoante a autorização do Secretário da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (fls.430 – mov.67).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Com a presente alteração, será suprimido ao valor do CONVÊNIO um total de R\$ 140.302,77 (cento e quarenta mil, trezentos e dois reais e setenta e sete centavos), referente a exclusão do item "mobilização e desmobilização" da planilha orçamentária (atualização fls. 438/443). Assim, o novo valor do CONVÊNIO será de R\$ 4.676.759,04 (quatro milhões, seiscentos e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), sendo R\$ 4.442.921,09 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos e vinte e um reais e nove centavos) de aporte do Estado e R\$ 233.837,95 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos) de contrapartida do Município (declaração atualizada às fls. 425 – mov. 66). Nesse sentido, a distribuição de valores segue representada no quadro abaixo:

Valor inicial do Convênio	Estado	Município
R\$ 4.817.061,81	R\$ 4.576.208,76(95%)	R\$ 240.853,09(5%)
Valor da Supressão	Estado	Município
- R\$ 140.302,77	- R\$ 133.287,63 (95%)	- R\$ 7.015,14 (5%)
Novo valor do Convênio	Estado	Município
R\$ 4.676.759,04	R\$ 4.442.921,09 (95%)	R\$ 233.837,95 (5%)

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será mantida, ou seja, 95% de aporte do Estado e 5% de contrapartida municipal, conforme informação do DFIL (fls. 445/446 – mov. 75).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls.424 (mov.65).

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 426/430 (mov.67).

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

GOVERNO
DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo Integrado nº. 15.797.424-6

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2020.

Sandro Alex
SANDRO ALEX
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Fernando Furiatti Saboia
FERNANDO FURIATTI SABOIA
Diretor Geral do DER/PR

Terufumi Katayama
Chefe de Gabinete do Diretor Geral

Lucinei Carlos Thomaz
LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito de Teixeira Soares

TESTEMUNHAS:

a) NOME: *Amanda Helen Ferreira*
CPF: *118.692.289-36*
RG n.º: *14446.191-6*
Auf

b) NOME: *JOSE BAUSTOLIN NETO*
CPF: *234.169.329-53*
RG n.º: *896632-5*
José Baustolin Neto

Procuradoria Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES

ERRATA

PROTOCOLO: 15.691.676-5.

Na publicação no Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços - Edição nº 10632 do dia 21/02/2020, onde lê-se **Contrato nº 0864/2019 - GMS**, leia-se **Contrato nº 3058/2019 - GMS**, permanecendo inalteradas as demais informações.

LUCAS GRUBBA PIGATTO
DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES

15685/2020

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 1313/2020

PROTOCOLO N.º 16.375.760-5

PARTES: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, CNPJ: 79.026.340/0001-41 e EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA., CNPJ: 60.501.293/0001-12.

OBJETO: Assinatura da Revista dos Tribunais Online com acesso a todos os Procuradores através de login/senha, para um período de 12 meses conforme especificado na proposta da contratada.

FUNDAMENTO: Art. 33, Caput da Lei Estadual n.º 15.608/07 e 25, caput, da Lei Federal nº 8666/1993, c/c art. 35, inciso § 1º da Lei Estadual 15.608/2007, no art. 1º § 3º do Decreto nº 4189/2016.

VALOR: R\$ 9.722,24 (Nove mil setecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos).

DESPACHO AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Excelentíssima Procuradora-Geral do Estado em 20/02/2020.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado do Paraná

15614/2020

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento – SEAB
Departamento de Economia Rural – DERAL

Protocolo: 16.188.845-1 Edital: 002/2020

Subvenção ao Prêmio de Seguro Rural/PR

OBJETO: Empresa de Seguro Agro apta e Pré-qualificada
ESSOR SEGURO S/A.

Ato: Implementação de Subvenção Econômica ao Prêmio de Seguro Rural ao Produtor com propriedade no Paraná.

Comissão de Credenciamento Curitiba, 21 de fevereiro de 2020.

15689/2020

Secretaria da Educação e do Esporte

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
Retificação de Extrato de Dispensa

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado que saiu no dia 18/02/2020, edição 10630, página 3, protocolo 14003/2020. Onde se lê: **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2019** leia-se: **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2020**.

Curitiba, 21 de fevereiro de 2020.

15357/2020

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.797.424-6

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 018/2019.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Teixeira Soares.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por

objeto a alteração do valor do CONVÊNIO, do Plano de Trabalho e Cronograma Físico-Financeiro, decorrente da exclusão do item "mobilização e desmobilização" da planilha orçamentária, conforme orientação do TCE/PR (APA nº. 13636, fls. 418/422 - mov. 63), Ofício Circular nº. 001-DG/SEIL (fls. 416/419 - mov. 62), conforme informação do DFIL/SEIL (fls. 445/446 - mov. 75), corroborado pela fiscalização (fls. 434 - mov. 70), e consoante à autorização do Secretário da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 430 - mov. 67).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Com a presente alteração, será suprimido ao valor do CONVÊNIO um total de R\$ 140.302,77. Assim, considerando a exclusão do item "mobilização e desmobilização" da planilha orçamentária, o novo valor do CONVÊNIO será de R\$ 4.676.759,04, sendo R\$ 4.442.921,09 de aporte do Estado e R\$ 233.837,95 de contrapartida do Município.

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste permanece inalterada, ou seja, 95% de aporte do Estado e 5% de contrapartida municipal, permanecendo inalterado o valor de desembolso do Estado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 424 - mov. 65.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 426/430 - mov. 67.

DATA: 19 de fevereiro de 2020.

Fernando Furiatti Saboia Sandro Alex
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.684.170-6

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 025/2019.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Santa Cruz de Monte Castelo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do CONVÊNIO, do Plano de Trabalho e Cronograma Físico-Financeiro, decorrente da exclusão do item "mobilização e desmobilização" da planilha orçamentária, conforme orientação do TCE/PR (APA nº. 13636, fls. 1083/1087 - mov. 159), Ofício Circular nº. 001-DG/SEIL (fls. 1081/1082 - mov. 158), bem como pela retificação da quantidade do serviço "891112 - placa de identificação de ruas", conforme informação do DFIL/SEIL (fls. 1137/1137 - mov. 179) corroborado pela fiscalização (fls. 1136 - mov. 178), e consoante à autorização do Secretário da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 1134 - mov. 176).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Com a presente alteração, será suprimido ao valor do CONVÊNIO um total de R\$ 119.342,44, referente a exclusão do item "mobilização e desmobilização" da planilha orçamentária, e R\$ 26.810,28 referente a retificação da quantidade do serviço 891112. O novo valor do CONVÊNIO será de R\$ 2.286.493,92, sendo R\$ 2.057.844,53 de aporte do Estado e R\$ 228.649,39 de contrapartida do Município.

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste permanece inalterada, ou seja, 90% de aporte do Estado e 10% de contrapartida municipal, permanecendo inalterado o valor de desembolso do Estado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 1125 - mov. 174.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 1127/1134 - mov. 176.

DATA: 19 de fevereiro de 2020.

Fernando Furiatti Saboia Sandro Alex
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

EXTINÇÃO POR DECURSO DE PRAZO

Certificamos que **Termo de Cooperação nº 016/2018**, firmado entre o Município de Marialva e esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR, está extinto por decurso de prazo.

DATA: 20 de fevereiro de 2020.